



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EDITAL N.º 01/2025

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS
EXATAS E TECNOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, *Stricto sensu*, em Ciência da Computação (PPGCC), do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal de Jataí (UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências da Resolução CONSUNI nº 024/2024, torna público o Edital de inscrição e seleção de alunos regulares para o Mestrado Acadêmico em Ciência da Computação, para preenchimento das vagas do primeiro semestre letivo do ano de 2026.

O PPGCC é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC). O PPGCC visa a preparação de profissionais para o exercício das atividades de docência, pesquisa e inovação em Computação. O Programa conta com as linhas de pesquisa abaixo:

- a. Linha 1 - Sistemas de Computação e Fundamentos;
- b. Linha 2 - Metodologias e Técnicas de Computação.

O candidato deve observar as linhas de pesquisa, o Regulamento do Programa e as condições descritas neste Edital. **Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos**

pelos estudantes deverão estar inseridos, obrigatoriamente, em uma das linhas de pesquisa descritas acima.

Informações sobre o PPGCC/UFJ poderão ser obtidas no site <https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>. Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail ppgcc@ufj.edu.br.

2. DO PÚBLICO

Estão habilitados a participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGCC/UFJ todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciência da Computação ou em áreas afins, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas no período de **20 de novembro de 2025, até às 23h59min, horário de Brasília, de 11 de janeiro de 2026**, preenchendo o formulário disponível em <https://forms.gle/WofGcSow7qA57ASaA>.

3.2. Será cobrada taxa de inscrição de R\$50,00 (cinquenta reais) dos candidatos ao processo seletivo do qual trata esse Edital. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito exclusivamente através do pagamento de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo candidato por meio do link: <https://pag.app.ufj.edu.br/>.

3.2.1 No preenchimento, o candidato deve informar os seguintes dados:

- a) **Serviço:** “Taxas de Processo Seletivos Pós-Graduação”;
- b) **Detalhe de pagamento:** “PPGCC”;
- c) **Preencher seu nome completo e CPF corretamente;**
- d) **Valor:** R\$ 50,00.

3.2.2 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações, podendo levar à não homologação da inscrição do candidato se a taxa não for paga adequadamente e/ou o candidato não puder ser identificado no comprovante de pagamento.

3.2.3 O candidato deve salvar o comprovante de pagamento em PDF e anexá-lo no Formulário de inscrição, juntamente com os outros documentos solicitados no item 3.7 deste Edital.

3.3 Qualquer pessoa pode solicitar isenção da taxa de inscrição. Neste caso, deverá encaminhar o Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO em formato PDF pelo Formulário Google (<https://forms.gle/8cHGiRqm51pDVb9>) até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia previsto para encaminhamento de solicitações (conforme cronograma deste edital).

3.3.1 A Comissão de Ingresso empregará os termos do Artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, consultando o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pela pessoa para conceder a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, sendo considerada isenta a pessoa que:

3.3.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, apresentando cadastro atualizado.

3.3.1.2 For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos).

3.3.2 Não será fornecido modelo de ofício simples para requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.3.3 A declaração falsa sujeitará à pessoa falsária as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.4 O resultado da solicitação de isenção será informado no site do PPGCC (<https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>). O PPGCC não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.3.5 É de exclusiva responsabilidade da pessoa solicitante de isenção do pagamento da taxa de inscrição se informar sobre o resultado do pedido de isenção.

3.3.6 Quem tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão junto ao PPGCC, no prazo previsto no cronograma (Tabela 2) deste edital. O recurso deverá estar assinado manualmente ou digitalmente pela pessoa solicitante e deverá ser encaminhado em formato PDF à Comissão de Ingresso exclusivamente por e-mail (ppgcc@ufj.edu.br). É de responsabilidade da pessoa pretendente a uma das vagas oferecidas neste edital o correto encaminhamento do e-mail de solicitação de recurso referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação.

3.3.7 O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site do PPGCC conforme cronograma do processo seletivo (Tabela 2).

3.3.8 Quem obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender a todos os demais itens constantes no presente edital para formalização de sua inscrição.

3.3.9 A pessoa que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este edital e não atendeu ao disposto no Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008

deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender aos demais itens do presente edital caso queira se inscrever.

3.4 A taxa de inscrição não poderá ser transferida a outras pessoas e não será devolvida em hipótese alguma.

3.5 Os documentos exigidos para inscrição, listados no item 3.7 deste Edital, devem ser encaminhados exclusivamente por Formulário Google (<https://forms.gle/TFMrGKzuZmH12RyJ7>), impreterivelmente até às **23h59min, horário de Brasília, do dia 11 de janeiro de 2026**. O candidato receberá automaticamente a confirmação de envio no e-mail vinculado à conta utilizada para acessar o formulário.

3.6 Os documentos para efetivação da inscrição devem ser digitalizados em arquivos convertidos em formato PDF.

3.7 Da documentação exigida para a inscrição:

- a. Formulário de inscrição (<https://forms.gle/TFMrGKzuZmH12RyJ7>) contendo os documentos abaixo devidamente anexados;
- b. Cédula de identidade (frente e verso);
- c. Cadastro de Pessoa Física (caso não esteja inserido na cédula de identidade);
- d. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e. Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- g. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) devidamente reconhecido pelo MEC na área de Ciência da Computação ou em áreas afins do programa, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de Graduação antes da matrícula no PPGCC. Nesse caso, a matrícula fica condicionada à apresentação de certificado da conclusão;

- h. Histórico Escolar completo do curso de Graduação ou incompleto para aqueles que concluirão o curso de Graduação antes da matrícula no curso de PPGCC;
 - i. Uma (1) fotografia 3x4 recente;
 - j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - k. Termo de Autodeclaração (ANEXO 1), para os candidatos que irão concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas, destinadas a pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência.
 - l. Documento que comprove a Autodeclaração de quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, conforme os documentos contidos no item 10.4 do Edital Unificado 06/2025 da PRPG (<https://copg.jatai.ufg.br/p/57201-edital-06-2025-processo-seletivo-unificado-para-ingresso-nos-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-da-universidade-federal-de-jatai>).
 - m. Declaração emitida pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas como comprovante de vínculo institucional com a Universidade Federal de Jataí, para candidatos que disputarão vagas reservadas para servidores pelo Programa de Qualificação Institucional.
 - n. Declaração do candidato (Termo de ciência e compromisso), indicando ciência às normas do Edital e declarando disponibilidade semanal para desenvolver as atividades ligadas ao PPGCC (ANEXO 2).
 - o. Carta de intenção de orientação (ANEXO 3).
 - p. Comprovante de realização do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) contendo a nota do candidato (**DOCUMENTO OPCIONAL**).
 - q. Currículo Lattes (CL) atualizado, referente ao período de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2025, juntamente com os documentos comprobatórios das informações contidas no CL. Serão admitidos como elementos de comprovação a primeira página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios. Todos os comprovantes dos produtos e atividades informados no CL devem ser **ordenados, segmentados, e numerados**, de acordo com a ordem constante na **Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica**, conforme apresentada no ANEXO 4, sendo de responsabilidade do candidato sua organização. O CL e seus documentos comprobatórios devem ser digitalizados, **convertidos em formato PDF e reunidos em um ARQUIVO ÚNICO**, o qual deverá ser anexado junto ao

Formulário de Inscrição. Os itens que estiverem citados no CL e não constarem na Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica, bem como os itens que não apresentarem documentação comprobatória não serão pontuados. **Quando o arquivo possuir um tamanho que não for possível anexar, o candidato deverá compartilhar o arquivo pelo drive, com permissão para qualquer pessoa acessar com o link (e fornecer o link no arquivo PDF).** Em caso de dúvida sobre a documentação, no ato da avaliação pela banca examinadora, poderá ser exigido do candidato o documento comprobatório original;

r. Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica (ANEXO 4) **PREENCHIDA E ASSINADA**.

3.8 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que enviar mais de uma carta de intenção de orientação.

3.9 Não será aceita complementação de documentos após o período de inscrição.

3.10 As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação em Ciência da Computação ou área afim. O candidato que preencher o formulário de forma ilegível e/ou fornecer dados inverídicos ou que estejam em desacordo com o solicitado será automaticamente desclassificado.

3.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.12 O PPGCC não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, arquivos com erro ou anexados de forma inadequada, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13 A avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição será feita pela Comissão de Ingresso para fins de homologação ou não da inscrição, nos termos deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições no processo seletivo do PPGCC ficará condicionada ao recebimento de todos os documentos.

4.2 A divulgação da homologação preliminar das inscrições, bem como da homologação final será realizada de acordo com o cronograma (Tabela 2) deste Edital e publicada no site do PPGCC (<https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>).

4.3 O candidato terá 48 horas (quarenta e oito horas) para enviar recurso contra a homologação preliminar das inscrições, via e-mail ppgcc@ufj.edu.br, cujo resultado da avaliação será divulgado no site do PPGCC (conforme o cronograma (Tabela 2) deste Edital).

5. PROFICIÊNCIA/SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1. A língua aceita pelo PPGCC é o inglês.

5.2. O PPGCC não aplicará prova de proficiência ou suficiência em língua estrangeira (inglês) em seu processo seletivo. O aluno deverá apresentar seu certificado de proficiência ou suficiência em Língua Inglesa em **até 12 (doze) meses após o início da contagem de sua matrícula, caso aprovado no processo seletivo, sob pena de desligamento do programa.**

5.3. Serão aceitos como comprovação de suficiência em língua estrangeira os certificados emitidos por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por programas oficiais, com validade de dois anos. Caso seja a opção do candidato, o Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí aplica provas de suficiência em

inglês. Maiores informações na página do Centro de Línguas da UFJ: <https://cl.jatai.ufg.br/>. Telefone: (64) 3606-8124.

Os alunos estrangeiros oriundos de países cuja língua oficial seja o Inglês estarão dispensados desse exame desde que demonstrem comprovação. Os documentos aceitos como comprovantes serão:

- a) Passaporte que comprove nacionalidade de país cuja língua oficial é o inglês.
- b) Diploma ou histórico escolar que comprove a conclusão de curso de graduação ou pós-graduação em instituição de ensino superior de país anglófono. O diploma ou histórico deve estar redigido em inglês e conter nome e localização da instituição.
- c) Certidão expedida por embaixada, consulado ou autoridade governamental de educação confirmando que o país de origem tem o inglês como idioma oficial de ensino.

6. PROJETO DE PESQUISA

6.1 Os candidatos ao mestrado deverão entregar à Coordenação do Programa uma via do projeto de pesquisa **no máximo 90 dias após sua matrícula no programa, sob pena de desligamento do programa**, caso aprovados no processo seletivo. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato, com anuênciia do orientador.

6.2 O projeto de pesquisa deve ser apresentado seguindo a estrutura e o *template* definidos pelo Programa, disponíveis no site (<https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>). A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente avaliará o projeto, podendo este ser aprovado, reprovado ou solicitadas adequações.

7. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISAS

7.1 Para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2026, serão oferecidas **32 vagas** destinadas ao curso de Mestrado, sendo que 10 (dez) – ou seja, 30% do total, – serão reservadas para Ações Afirmativas, para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PDCs), conforme Edital Unificado de Processo Seletivo para

ingresso nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Jataí (Edital PRPG 06/2025).

7.2 As vagas serão distribuídas por docentes, de acordo com a Tabela 1. O currículo de cada docente pode ser consultado na página do PPGCC (<https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>).

Tabela 1. Total de vagas por docente/linhas de pesquisa do PPGCC-UFJ.		
LINHA DE PESQUISA 1 – Sistemas de computação e fundamentos		
DOCENTE	E-MAIL	Nº DE VAGAS
Prof. Dr. Esdras Lins Bispo Júnior	bispojr@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Gustavo de Assis Costa	gustavo.costa@ifg.edu.br	2
Prof. Dr. Marcelo Silva Freitas	msfreitas@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Ricardo Cerri	cerri@ufscar.br	2
Prof. Dr. Sávio Salvarino Teles de Oliveira	savio@inf.ufg.br	2
Prof. Dr. Sérgio Teixeira de Carvalho	sergio@inf.ufg.br	2
Prof. Dr. Thiago Borges de Oliveira	thborges@ufj.edu.br	2
LINHA DE PESQUISA 2 – Metodologias e técnicas de computação		
DOCENTE	E-MAIL	Nº DE VAGAS
Profª Drª Ana Carolina Gondim Inocêncio	anainocencio@ufj.edu.br	2
Profª Drª Ana Paula Freitas Vilela Boaventura	ana_vilela@ufj.edu.br	2
Profª Drª Ariadne de Andrade Costa	ariadne.costa@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Bruno Oliveira Silvestre	brunoos@inf.ufg.br	2
Profª Drª Franciny Medeiros Barreto	franciny@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Iwens Gervásio Sene Júnior	iwens@inf.ufg.br	2
Profª Drª Joslaine Cristina Jeske de Freitas	joslaine@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Marcos Wagner de Souza Ribeiro	marcos_ribeiro@ufj.edu.br	2
Prof. Dr. Neumar Costa Malheiros	neumar@ufla.br	2

7.3 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas para Ações Afirmativas devem preencher a autodeclaração (ANEXO 1). Esses(as) candidatos(as) concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência. As pessoas pretas, pardas, indígena, quilombolas e PcDs classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4 Os documentos comprobatórios de pertencimento aos grupos das vagas de Ações Afirmativas para quilombolas, indígenas e PcDs estão contidos no item 10.4 do Edital Unificado 06/2025 da PRPG (<https://cpg.jatai.ufg.br/p/57201-edital-06-2025-processo-seletivo-unificado-para-ingresso-nos-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-da-universidade-federal-de-jatai>).

7.5 Pessoas negras (pretas ou pardas) com a inscrição homologada deverão passar por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração instituída pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da UFJ. O local e horário da banca serão divulgados conforme cronograma da Tabela 2, sendo de responsabilidade do candidato comparecer à banca, divulgada neste Edital e no decorrer do processo seletivo.

7.5.1 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pessoas negras (pretos e pardos) que não comparecer perante a Banca de Verificação de Veracidade da Autodeclaração em dia, horário e local estabelecidos, divulgados no site do PPGCC, não será considerado elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá efetivar sua matrícula.

7.6 Não havendo candidatos de Ações Afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este Edital.

7.7 Das vagas oferecidas ao curso de Mestrado, 02 (duas) serão destinadas para quem atua como servidor técnico ou docente efetivo da Universidade Federal de Jataí, como forma de atendimento à adesão do PPGCC ao Edital nº 55/2025, o qual institui o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFJ.

7.7.1 Para concorrer a estas vagas, a pessoa interessada deverá, no ato de inscrição, apresentar declaração emitida pelo setor responsável pela Gestão de Pessoas como comprovante de vínculo institucional com a Universidade Federal de Jataí, conforme indicado no item 3.7 deste Edital.

7.7.2 Não havendo o preenchimento das duas vagas com servidores aprovados no processo seletivo, as vagas serão preenchidas pelos candidatos na ampla concorrência.

7.8 Caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma equilibrada os candidatos.

8. DA SELEÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de Análise do Histórico Escolar e de Análise Curricular do PPGCC será realizado pela Comissão Examinadora do processo seletivo de 2026/1 do PPGCC, designada pela Coordenação do Programa, constituída por Docentes do PPGCC.

8.2 O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão Examinadora, conforme cronograma (Tabela 2), formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, e encaminhada ao PPGCC, exclusivamente via e-mail (ppgcc@ufj.edu.br), apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.3 O processo de seleção compreenderá 3 (três) avaliações:

a. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (HE):

A HE terá caráter classificatório. Será considerada a média global ou equivalente registrada no histórico escolar da graduação. Caso o candidato possua mais de um diploma de curso superior, será considerada para fins de avaliação a maior média global entre os históricos apresentados.

A pontuação da HE será obtida a partir da conversão da média global (ou equivalente) para a escala de **0,0 (zero) a 10,0 (dez)** por meio de regra de três simples, caso necessário. A HE terá **peso 3 (três)** no cálculo da Média Final.

b. ANÁLISE CURRICULAR (AC):

A AC, de caráter classificatório, será feita com base na pontuação obtida pela análise do Currículo Lattes, informada pela Ficha de Pontuação de Títulos e Produção Científica (ANEXO 4), considerando a produção do(a) candidato(a) até o final do período de inscrição, conforme cronograma (Tabela 2), desde que devidamente comprovada.

A maior pontuação obtida dentre todos(a) os(a) candidatos(as) será considerada 10,0 (dez pontos) e dos demais será calculada proporcionalmente. A AC terá **peso 5 (cinco)** no cálculo da Média Final.

c. ANÁLISE DE CARTAS DE RECOMENDAÇÃO (CR)

O(a) candidato(a) deverá indicar, no Formulário de Inscrição, **duas pessoas** para emitirem cartas de recomendação. As cartas serão preenchidas via **formulário eletrônico**, encaminhado pela Comissão de Ingresso do PPGCC aos endereços de e-mail informados. O formulário conterá questões acerca das habilidades e competências do (a) candidato(a) e do vínculo existente entre o(a) candidato(a) e o(a) recomendante.

Os(as) recomendantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para o envio das respostas, conforme o cronograma estabelecido na Tabela 2 deste Edital. **O não recebimento de ambas as cartas de recomendação dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a), não sendo sua inscrição homologada.**

As cartas recebidas serão avaliadas pelo(a) **provável orientador(a) do(a) candidato(a)**, que atribuirá uma **nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)**, a qual corresponderá à avaliação das Cartas de Recomendação (CR). Essa nota terá caráter classificatório e **peso 2 (dois)** na composição da Média Final do(a) candidato(a). Considera-se **provável orientador(a)** o(a) docente do PPGCC que tenha assinado a **Carta de Intenção de Orientação** (ANEXO 3), apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8.4 Para a composição da Média Final (MF) do candidato, será calculada a média ponderada das notas anteriormente descritas, conforme equação a seguir:

$$MF = [(HE \times 0,3) + (AC \times 0,5) + (CR \times 0,2)]$$

8.5 Adicionalmente, o(a) candidato(a) que tiver realizado o Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação (POSCOMP), poderá utilizar a nota como um bônus para composição de sua Nota Final, chegando a **1,0 ponto extra** na nota. Para isso, o(a) candidato(a) deverá enviar o comprovante de sua nota no POSCOMP no momento da inscrição, conforme o item 3.7 deste Edital. Para isso, a nota do POSCOMP será normalizada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), por meio de regra de três simples e a Nota Final será calculada conforme a equação abaixo. Caso o(a) candidato(a) tenha apresentado mais de uma comprovação de realização do POSCOMP, considerar-se-á a maior nota comprovada no Exame. Caso o candidato não tenha apresentado comprovante de realização do Exame, a nota POSCOMP será **0,0 (zero)**; dessa forma, a NF do(a) candidato(a) não sofrerá decréscimo nem acréscimo.

$$NF = MF + 0,1 * POSCOMP.$$

8.6 A Nota Final será utilizada para definição da classificação dos(as) candidatos(as).

8.7 O processo de inscrição e seleção será realizado de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do processo seletivo do Edital nº 01/2025 do PPGCC.

Atividade	Data/Período	Local
Publicação do Edital	14/11/2025	Site do PPGCC
Período para protocolar indicativo de suspeição ou impedimento do edital	Até dia 18/11/2025	Pelo e-mail ppgcc@ufj.edu.br
Resposta ao indicativo de suspeição ou impedimento do edital	19/11/2025	Site do PPGCC
Período de inscrições	20/11/2025 a 11/01/2026	Formulário Google https://forms.gle/WofGcSow7qA57ASaA
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição	20/11/2025 a 04/12/2025	Formulário Google https://forms.gle/8cHGHiRqm51pDVVb9
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	05/12/2025	Site do PPGCC
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08 e 09/12/2025	Pelo e-mail ppgcc@ufj.edu.br
Resultado dos pedidos de recurso quanto à solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/12/2025	Site do PPGCC
Resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/12/2025	Site do PPGCC
Envio dos formulários aos emissores das cartas de recomendação indicados pelos candidatos (etapa realizada pela Comissão de Ingresso)	12/01/2026	Formulário Google
Período de preenchimento e envio dos formulários das cartas de recomendação ao PPGCC pelos profissionais indicados pelos candidatos	12/01/2026 a 22/01/2026	Formulário Google
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/01/2026	Site do PPGCC
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de	26 e 27/01/2026	Pelo e-mail ppgcc@ufj.edu.br

homologação de inscrições		
Resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas	29/01/2026	Site do PPGCC
Resultado final da homologação das inscrições	29/01/2026	Site do PPGCC
Divulgação do local e horário das entrevistas com a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração da UFJ	30/01/2026	Site do PPGCC
Divulgação preliminar do nome dos membros da Comissão Examinadora	30/01/2026	Site do PPGCC
Período de interposição de recurso contra os membros da Comissão Examinadora	02 e 03/02/2026	Pelo e-mail ppgcc@ufj.edu.br
Resultado da interposição de recurso contra os membros da Comissão Examinadora	04/02/2026	Site do PPGCC
Divulgação do nome dos membros da Comissão Examinadora	05/02/2026	Site do PPGCC
Período de Análise do Histórico Escolar, Análise Curricular e Análise das Cartas de Recomendação	05/02/2026 a 17/02/2026	Site do PPGCC
Realização das entrevistas com a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração da UFJ para os candidatos autodeclarados pretos e pardos	09/02/2026 e 10/02	Local a ser divulgado no Site do PPGCC conforme o presente cronograma
Resultado das entrevistas com a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	11/02/2026	Site do PPGCC
Período de interposição de recurso contra o resultado	12 e 13/02/2026	Pelo e-mail ppgcc@ufj.edu.br

das entrevistas com a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração		
Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o resultado das entrevistas com a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	19/02/2026	Site do PPGCC
Resultado final das entrevistas com a Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	19/02/2026	Site do PPGCC
Resultado preliminar da Análise do Histórico Escolar, da Análise Curricular, Análise das Cartas de Recomendação e nota do POSCOMP	19/02/2026	Site do PPGCC
Período para interposição de recurso quanto ao resultado da Análise do Histórico Escolar, Análise Curricular, Análise das Cartas de Recomendação e nota do POSCOMP	20/02/2026 a 23/02/2026	Pelo e-mail ppgcc@ufj.edu.br
Resultado da interposição de recursos quanto ao resultado da Análise do Histórico Escolar, Análise Curricular, Análise das Cartas de Recomendação e nota do POSCOMP	25/02/2026	Site do PPGCC
Resultado final da Análise do Histórico Escolar, da Análise Curricular, Análise das Cartas de Recomendação e nota do POSCOMP	25/02/2026	Site do PPGCC
Classificação preliminar	25/02/2026	Site do PPGCC

Período para interposição de recurso quanto à classificação preliminar	26 e 27/02/2026	Pelo e-mail ppgcc@ufj.edu.br
Resultado das interposições de recurso quanto à classificação preliminar	03/03/2026	Site do PPGCC
Classificação final	03/03/2026	Site do PPGCC
Período de matrículas	04/03/2026 a 10/03/2026	Pelo e-mail ppgcc@ufj.edu.br

8.8 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site do PPGCC (<https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>).

9. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

9.1 Em caso de empate, para a classificação, prevalecerá a maior nota, nas etapas AC, HE e CR, nesta ordem respectivamente.

9.2 A divulgação da classificação preliminar será realizada no site do PPGCC (<https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>) na data determinada em cronograma (Tabela 2).

9.3 O candidato terá 48 horas para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da classificação que será realizada exclusivamente por e-mail (ppgcc@ufj.edu.br).

9.4 A divulgação da classificação final será realizada no site do PPGCC site (<https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>) na data determinada em cronograma (Tabela 2) deste Edital.

9.5 O resultado das classificações preliminar e final do processo seletivo explicitará a ordem de classificação dos candidatos selecionados de acordo com as linhas de pesquisa e orientadores.

9.6 Serão convocados(as) para matrícula, em primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados em ordem decrescente de NF, respeitando as vagas reservadas e a escolha de orientação do candidato, até o limite máximo de vagas disponível para este processo seletivo, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

9.6.1 Os candidatos não classificados para o orientador escolhido poderão ser realocados pela Comissão de Ingresso para orientadores com vagas remanescentes conforme:

- a) adequação do perfil dos candidatos;
- b) NF.

9.7 A matrícula será realizada via e-mail (ppgcc@ufj.edu.br), no período estabelecido pelo cronograma (Tabela 2) deste Edital. Para fins de matrícula, o discente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Para candidatos com nacionalidade brasileira:

- a) Comprovante de quitação emitido diretamente do site da Justiça Eleitoral, para candidatos a partir dos dezoito anos;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC e diploma de graduação ou equivalente, frente e verso, ou, no caso de curso realizado no exterior, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- d) Formulário de matrícula (disponibilizado no site do PPGCC - <https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>).

II – Para candidatos de nacionalidade estrangeira:

- a) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

- c) Diploma e histórico escolar ou equivalente, de graduação, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário; e
- d) Passaporte e visto temporário com prazo de validade de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- e) Formulário de matrícula (disponibilizado no site do PPGCC - <https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>).

9.8 Em caso de vaga(s) remanescente(s), decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) subsequentes serão convocados(as) em segunda chamada, respeitando-se as vagas por orientadores, conforme o item 9.6, até, no máximo, dez dias ocorridos após o período de matrícula.

9.9 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará sua aceitação às normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados correspondentes neste Edital.

10.2 O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail ativos no Formulário de Inscrição.

10.3 O candidato deve se comprometer a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no site do PPGCC (<https://exatas.jatai.ufg.br/p/ppgcc>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correm por conta do candidato.

10.5 Acarretará a exclusão do candidato ao processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

10.6 O prazo para interposição de recurso em qualquer uma das etapas do processo seletivo do PPGCC será de 48 horas.

10.7 Todas as datas e horários estabelecidos em cronograma deste Edital consideram o horário oficial de Brasília.

10.8 A seleção será válida para matrícula apenas no período letivo para o qual o(a) candidato(a) for aprovado.

10.9 Os(As) discentes matriculados(as) serão regidos pelo Regulamento, Resoluções e Normas do PPGCC, assim como pelos documentos normativos pertinentes ao assunto.

10.10 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.11 As informações e dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) durante o processo de inscrição no presente edital serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), estabelecendo-se que:

10.11.1 Os dados pessoais solicitados têm a finalidade exclusiva de viabilizar a análise das inscrições, seleção, matrícula dos(as) candidatos(as) e eventuais

comunicações relativas ao processo seletivo, bem como para cumprimento de obrigações legais e regulatórias da instituição;

10.11.2 O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização;

10.11.3 O armazenamento, uso e compartilhamento dos dados serão restritos ao necessário para execução do processo seletivo, da matrícula e de atendimento às exigências legais, resguardando a confidencialidade e segurança das informações;

10.11.4 Os(As) candidatos(as) poderão exercer direitos previstos na LGPD, como acesso, atualização ou solicitação de eliminação de seus dados, por meio de contato com o Encarregado de Proteção de Dados da universidade, nos termos informados no portal institucional;

10.11.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara estar ciente das condições e autoriza o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades previstas neste edital.

10.12 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do Programa e/ou Comissão de Ingresso do PPGCC.

Jataí, 12 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Ana Carolina Gondim Inocêncio
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação
Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
Universidade Federal de Jataí

ANEXO 1 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Obrigatório apenas para pessoas que concorrerão às vagas como integrantes de ações afirmativas indicadas neste edital.

Ressaltamos que mesmo com o preenchimento deste termo haverá, no caso dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) a realização do procedimento de heteroidentificação junto à comissão da UFJ conforme cronograma (Tabela 2) do Edital PPGCC n. 01/2025. No caso dos candidatos autodeclarados como quilombolas, indígenas ou com deficiência, existe a necessidade de envio (no formulário de inscrição) de documentação comprobatória para tal finalidade, conforme as especificações contidas nos editais relativos a este processo seletivo.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido em _____, para o fim específico de atender à documentação exigida a fim de atender à Lei Federal nº 14.723, de 13 de novembro de 2023 aos requisitos do Edital Unificado 06/2025 e do Edital Interno 002/2025, para fins de aderir ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Jataí, me autodeclaro como pessoa:

preta;

parda;

indígena;

quilombola;

com deficiência.

Declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na fase de ingresso no Programa, ou posteriormente, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Jataí, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____
RG n.º _____ Órgão Expedidor _____ Estado de Expedição
_____, CPF n.º _____ candidato(a) inscrito(a) para o
ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC-UFJ), nível
Mestrado, declaro para os devidos fins que me comprometo a dedicar-me às
atividades do PPGCC e estou consciente e de pleno acordo em relação às normas e
prazos previstos no Regulamento Específico do Programa e pela CAPES (Coordenação
de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Jataí, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 3 – CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Prezada Profa. Dra. Ana Carolina Gondim Inocêncio, Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação,

Eu, Prof(a). Dr(a). _____, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, da Universidade Federal de Jataí (PPGCC-UFJ), comunico que fui contatado(a) pelo(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, que pretende realizar o processo seletivo do PPGCC. Caso o(a) mesmo(a) seja selecionado(a), conforme critérios estabelecidos pelo EDITAL N. 01/2025 para ingresso neste Programa, informo que aceito orientá-lo(a) para desenvolver o projeto de mestrado.

Jataí, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) provável orientador(a)

ANEXO 4 – FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

INSTRUÇÕES:

Organize as cópias dos documentos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem na Tabela 3 coloque números de páginas nos documentos comprobatórios e utilize a numeração para preencher o quadro.

Não preencher a coluna “Pontuação atingida” e nem a linha “Pontuação total”. Estes campos são de uso EXCLUSIVO da Comissão de Ingresso.

A banca avaliadora fará a conferência dos documentos apresentados, respeitando a pontuação máxima de cada item como descrito na Tabela 3.

Ao final, assinar o documento e datar.

NOME DO CANDIDATO:

CPF: _____

Tabela 3. Critérios de Avaliação para Análise do Currículo Lattes.

ITEM	PONTOS/ITEM	PÁGINA(S) DO DOCUMENTO (A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
1. Monitoria	0,5 pontos/semestre letivo Máximo 3,0 pontos		
2. Iniciação Científica institucionalizada	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
3. Bolsista de apoio técnico de agências de fomento	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
4. Apresentação de palestra ou apresentação oral em eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/palestra Máximo 5,0 pontos		
5. Apresentação de pôsteres em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/apresentação Máximo 2,0 pontos		
6. Participação em eventos científicos-acadêmicos	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
7. Bolsa de extensão institucionalizada	1 ponto/semestre letivo Máximo 10,0 pontos		
8. Participação em Ligas	0,5 ponto/semestre letivo		

Acadêmicas (Aluno em atividade curricular)	Máximo 5,0 pontos		
9. Participação em ações/atividades de extensão de ligas acadêmicas e demais projetos de extensão.	0,1 ponto/evento Máximo 2,0 pontos		
10. Bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET)	2,0 pontos/semestre letivo Máximo 20,0 pontos		
11. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com mais de 20 h	0,5 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
12. Cursos científicos-acadêmicos ministrados com menos de 20 h	0,3 ponto/curso Máximo 3,0 pontos		
13. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com mais de 20 h	0,2 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
14. Cursos científicos-acadêmicos assistidos com menos de 20 h	0,1 ponto/curso Máximo 5,0 pontos		
15. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto/banca Máximo 5,0 pontos		
16. Participação em Projetos de Pesquisa	1,0 ponto/projeto Máximo 5,0 pontos		
17. Artigo científico publicado em revistas científicas ou trabalho completo em anais de congresso com Qualis (Base Qualis/CAPES/área Ciência da Computação)			PONTUAÇÃO ATINGIDA <u>(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO)</u>
Qualis	Pontuação		
A1	10,0 pontos		
A2	9,0 pontos		
A3	7,5 pontos		
A4	6,5 pontos		
B1	4,0 pontos		
B2	3,0 pontos		
B3	2,0 pontos		
B4	1,0 ponto		
Demais revistas não classificadas no QUALIS	0,5 ponto/artigo		
18. Resumos simples publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	0,5 ponto/resumo simples Máximo 5,0 pontos		
19. Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos-acadêmicos	2,0 pontos/resumo expandido Máximo 10,0 pontos		
20. Publicação de Livros científicos-acadêmicos com	10,0 pontos/livro Máximo 30,0 pontos		

ISSN			
21. Publicação de Capítulo de livro científicos-acadêmicos com ISSN	2,0 pontos/capítulo Máximo 10,0 pontos		
22. Tradução de livro científicos-acadêmicos	3,0 pontos/tradução Máximo 9,0 pontos		
23. Curso de Especialização <i>Lato-Sensu</i> concluído	6,0 pontos/curso Máximo 12,0 pontos		
24. Prêmios científicos-acadêmicos	1,0 ponto/prêmio Máximo 5,0 pontos		
25. Trabalho em empresas e organizações na área de tecnologia (experiência em desenvolvimento de software, infraestrutura de TI, ou consultoria tecnológica)	2,0 pontos/anos Máximo 10,0 pontos		
26. Certificações Profissionais em TI (possuir certificações reconhecidas na área de TI, como ITIL, PMP, AWS, Microsoft, Cisco, etc.)	6,0 pontos/certificação Máximo 12,0 pontos		
<u>PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO = PONTUAÇÃO TOTAL</u>			

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____

Data: ____ / ____ / ____.